

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, às 10h, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se a 10ª (décima) **Reunião Ordinária**, do Conselho de Administração (Consad), da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal. Estiveram presentes os Conselheiros: **Eumar Roberto Novacki**, **Raphael Vianna de Menezes** e **Alexandre Pontes Pontes**, representantes titulares do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), **Antonio Sávio Lins Mendes** representante titular do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP), **Francisco de Assis Xavier Segundo**, representante dos empregados da Conab, **Fernando Coimbra Júnior**, Conselheiro Independente e **Rafael Asfora de Medeiros**, Conselheiro Independente. Convidados para prestar esclarecimentos: Waldenor Cezário Mariot, Diretor-Executivo de Administração, Finanças e de Fiscalização (Diafi), Tânia Fernanda de Luna Magnago, Superintendente de Administração (Supad), Ricardo Carvalho Gomes, Corregedor-Geral, Jorge Oliveira Correia Júnior, Superintendente de Estratégia e Organização (Suorg), Pollyana Mendes Fortaleza Alves, Procuradora-Geral (Proge), Fernando Gomes de Oliveira, Gerente de Matéria Apuratória, Licitação e Contratos (Gelic) e Luciano Corcino do Nascimento Procurador. Aberta a reunião deu início a análise da pauta: **1. DELIBERAÇÃO. 1.1. Política de Aquisição, Alienação e Cessão de Bens Imóveis.** Retirado de pauta, para ajustes e reapresentação na 11ª ROCA de 2018. **1.2. Designação do substituto do Diretor-Presidente.** O Consad, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 74 do Estatuto Social da Companhia, designa o senhor Waldenor Cezário Mariot, brasileiro, casado, administrador e advogado, natural de Siderópolis-SC, portador da Carteira de Identidade nº 645.984-6 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 025.337.239-91, residente à Rua Alferes Ângelo Sampaio nº 967, Edifício Cologny, aptº 1.401, Bairro Água Verde, Curitiba/PR, Diretor-Executivo de Administração, Finanças e de Fiscalização (Diafi), para substituir o Diretor-Presidente em suas ausências ou impedimentos eventuais, uma vez que o objetivo do Conselho de Administração é que, em sistema de rodízio, todos os

Diretores-Executivos possam exercer a substituição do Diretor-Presidente, objetivando adquirirem, de maneira mais efetiva, conhecimento sobre os diversos processos e atividades da Companhia, sob o ponto de vista de sua gestão ampla. **1.3.**

Revisão do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC. Após apresentação da matéria, pelo senhor Luciano Corcino do Nascimento, Procurador da Proge, o Consad aprovou a nova versão do RLC, sugerindo ajustes nas competências e alçadas que privilegiem o princípio da colegialidade na tomada de decisões, ao tempo em que **DETERMINA** à Conab que: **i)** a nova versão do RLC entre em vigor em até 15 (quinze) dias, a contar da data desta Reunião; **ii)** revogue a Resolução n.º 019, de 23/11/2016, da Diretoria Executiva, que estabelece as competências concernentes a licitações e contratos no âmbito da Conab; **iii)** adote, a partir da vigência do RLC, as seguintes competências e alçadas decisórias em relação aos processos licitatórios e contratos: **a)** no âmbito das Superintendências Regionais (Suregs), decidir em valores iguais ou inferiores a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); **b)** no âmbito da Diretoria Executiva Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi), decidir em valores superiores a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); **c)** no âmbito da Diretoria Executiva (Direx), decidir em valores superiores a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e até o limite de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); **d)** no âmbito do Conselho de Administração, decidir em valores acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); **iv)** a Matriz de Riscos, conforme estabelece o art. 126 do RLC, deve ser elaborada pela Superintendência de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos e **v)** promova as alterações normativas necessárias ao exercício das competências e alçadas ora definidas. **1.4. Atribuições de prazos e responsabilidade da Direx e das áreas gestoras dos riscos.**

Retirado de pauta, por não ser de competência do Consad, tendo em vista tratar-se de ato de gestão.

1.5. Revisão dos indicadores estratégicos – 2018. Retirado de pauta. **1.6.**

Relatório Trimestral da Estratégia. Após a apresentação do Relatório Trimestral pelo senhor Jorge Oliveira Correia Júnior, Superintendente de Estratégia e Organização (Suorg), o Consad o aprovou e **DETERMINA** à Conab que as Superintendências Regionais do Rio Grande do Sul (Sureg/RS), Distrito Federal (Sureg/DF), Paraná (Sureg/PR), Pernambuco (Sureg/PE), Amapá (Sureg/AP), Bahia (Sureg/BA), Mato Grosso (Sureg/MT) e Ceará

(Sureg/CE) apresentem um plano de providências para o cumprimento das metas estabelecidas. Caso o referido plano não seja apresentado, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da comunicação formal da Ascon acerca dessa determinação, o Conselho de Administração recomenda que a Diretoria Executiva da Companhia exonere os Superintendentes Regionais do Rio Grande do Sul, Distrito Federal, Paraná, Pernambuco, Amapá, Bahia, Mato Grosso e Ceará, encaminhando a matéria à Corregedoria-Geral, com vistas à abertura de Processo Interno de Apuração (PIA), para adoção das providências cabíveis. **PRAZO DE ATENDIMENTO:** 15 (quinze) dias, a contar da comunicação formal da Ascon. **1.7. Extrapauta. 1.7.1. Proposta de alteração do Regimento Interno da Companhia, do Regulamento de Pessoal e da NOC 10.105.** O Consad aprovou a alteração regimental proposta pelo Corregedor-Geral, conferindo algumas atribuições à Corregedoria-Geral, para permitir que o Corregedor-Geral exerça suas atribuições de forma mais livre e imparcial. **1.7.2. Cessão do imóvel localizado na Rua Dom Aquino nº 2383 – Campo Grande/MS, ao IBGE pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 10/10/2018.** O Consad convalidou a renovação da cessão autorizada pelo Diretor Presidente da Companhia e **DETERMINA** à Conab que informe o motivo pelo qual a matéria não foi submetida, tempestivamente, ao Consad. **PRAZO DE ATENDIMENTO:** 12ª ROCA de 2018. **1.7.3.** O Conselho de Administração **DETERMINA** à Conab que envide esforços no sentido de instruir de forma adequada os documentos que são encaminhados ao Conselho. Para isso, a Conab deve compartilhar toda a documentação para análise, virtualmente, uma vez que o volume de papel vem aumentando, assustadoramente, a cada reunião, o que tem gerado erros por parte da Assessoria de Apoio aos Conselhos (Ascon), além de ser contrário a uma boa gestão econômica. Diante dessa situação, considerando as tecnologias já existentes na Companhia, o Consad recomenda a adoção de solução adequada e urgente para o problema, de forma a evitar um colapso na dinâmica de atuação do Conselho de Administração. Como sugestão, a Conab, com apoio da Ascon e da área interna de tecnologia, poderia disponibilizar aos membros do Conselho e à Chefe da Ascon, equipamentos de fácil portabilidade, devidamente munidos dos softwares necessários para que todo material das reuniões possa ser acessado virtualmente, em meio eletrônico (pdf), observados os padrões definidos pelo Regimento Interno do Conselho de Administração e pela NOC 10.115 - Norma de Submissão de Matérias ao Conselho de Administração (Consad). Essa nova sistemática já deve ser adotada para a reunião do mês de novembro, que será realizada no dia 29/11/2018. **PRAZO DE ATENDIMENTO:** 11ª ROCA de 2018. 2.

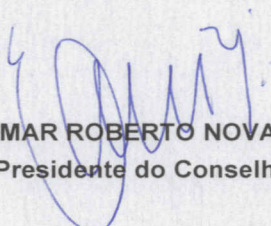
CONHECIMENTO. 2.1. ASSUNTOS DIVERSOS. 2.1.1. Nota Técnica n.º 292/218 - Relatórios de Auditorias homologados após a aprovação da nova Norma da Organização - NOC 10.501, no segundo trimestre de 2018. Retirado de pauta. 2.1.2. Nota Técnica Audin n.º 278/2018 - Atendimento à determinação do Consad, contida no subitem vi, do item 2.1.3. da Ata da 7ª Reunião Ordinária do Conad, de 31/7/2018. Retirado de pauta. 2.1.3. Avaliação da CGU visando subsidiar o Tribunal de Contas da União - TCU no processo de julgamento de contas dos gestores da Conab. Retirado de pauta. 2.1.4. Execução do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - Paint 2018. Retirado de pauta, devendo ser apresentado na 8ª RECA, de 7/11/2018. Retirado de pauta. 2.1.5. Nota Técnica Audin n.º 317/2018 - Análise sobre o descumprimento do fluxo de transportes nas operações de remoção. Retirado de pauta. 2.1.6. Nota Técnica Audin n.º 318/2018 - Participação das Bolsas de Mercadoria e Cereais nas Operações da Companhia. Retirado de pauta. 2.1.7. Nota Técnica Digep n.º 874/2018 - Critérios adotados para a reposição dos cargos. Retirado de pauta. 2.1.8. Nota Técnica Digep n.º 878/2018 - afastamento de Diretor para conclusão de curso de MBA e solicitação para que o seu substituto participe da 11ª ROCA. Retirado de pauta. 2.1.9. Nota Técnica Dipai n.º 004/2018 - Aquisição de notebooks, microcomputadores e impressoras. Retirado de pauta. 2.1.10. Nota Técnica Presi n.º 421/2018 - Revogar o pedido de ajuste no trâmite dos prazos da documentação entre a Direx e o Consad. Retirado de pauta. 2.1.11. Percentual de efetividade no ganho de ações cíveis e trabalhistas. Retirado de pauta. 2.1.12. Carta/Cibrius/SUP nº089/2018, de 25 de outubro de 2018, informando sobre "Denúncia ao Ministério Público Federal - MPF". O Consad tomou conhecimento do Ofício encaminhado pelo Cibrius. 3. FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA. 3.1. EXAME DAS ATAS DA DIRETORIA EXECUTIVA. 3.1.1. REUNIÕES ORDINÁRIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA. 3.1.1.1. Ata da 1.364ª Reunião Ordinária, de 31 de julho de 2018. Retirado de pauta. 3.1.1.2. Ata da 1.365ª Reunião Ordinária, de 9 de agosto de 2018. Retirado de pauta. 3.1.1.3. Ata da 1.366ª Reunião Ordinária, de 14 de agosto de 2018. Retirado de pauta. 3.1.1.4. Ata da 1.367ª Reunião Ordinária, de 23 de agosto de 2018. Retirado de pauta. 3.1.1.5. Ata da 1.368ª Reunião Ordinária, de 29 de agosto de

2018. Retirado de pauta. **3.1.1.6. Ata da 1.371ª Reunião Ordinária, de 22 de setembro de 2018.** Retirado de pauta. **3.1.1.7. Ata da 1.372ª Reunião Ordinária, de 25 de setembro de 2018.** Retirado de pauta. **3.1.1.8. Ata da 1.373ª Reunião Ordinária, de 2 de outubro de 2018.** Retirado de pauta. **3.1.2. REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA.** **3.1.2.1. Ata da 253ª Reunião Extraordinária, de 22 de agosto de 2018.** Retirado de pauta. **4. ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO FISCAL E DOS COMITÊS E ORGÃOS VINCULADOS AO CONSAD.** **4.1. EXAME DAS ATAS DO CONSELHO FISCAL.** **4.1.1. ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO FISCAL.** **4.1.1.1. Ata da 277ª Reunião Ordinária, de 5 de outubro de 2018.** Retirado de pauta. **5. RELATÓRIOS TRIMESTRAIS.** **5.1. Ascon - Controle das determinações exaradas pelo Consad.** Retirado de pauta. **5.2. Audin - Relatório de Acompanhamento Acórdãos/Ofícios do TCU.** Retirado de pauta. **5.3. Audin - Recomendações de Relatórios da CGU.** Retirado de pauta. **5.4. Audin - Análise dos Resultados do 2º Trimestre de 2018 das Atividades Próprias da Companhia.** Retirado de pauta. **5.5. Diafi - Auditoria Independente - Relatório da Revisão Especial Trimestral - 30 de junho de 2018.** Retirado de pauta. **5.6. Diafi - Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.** Retirado de pauta. **5.7. Diafi - Relatório de Gestão Orçamentária - 1º, 2º e 3º Trimestres.** Retirado de pauta. **5.8. Diafi - Relatório das Licitações da Conab - 3º Trimestre.** Retirado de pauta. **5.9. Diafi - Plano de Investimentos.** Retirado de pauta. **5.10. Diafi - Relatório Imóveis - 3º Trimestre.** Retirado de pauta. **5.11. Digep - Relatório Empregados Cedidos - 3º Trimestre.** Retirado de pauta. **5.12. Digep - Relatório Plano de Ação Integral - CGPAR 22 e 23 - 3º Trimestre.** Retirado de pauta. **5.13. Ouvir - Relatório da Ouvidoria - 1º e 2º Trimestre (complemento).** Retirado de pauta. **5.14. Presi/Coger - Relatório dos Processos Internos de Apuração (PIA) e Investigação Preliminar (IP) - 3º Trimestre.** Retirado de pauta. **5.15. Presi/Proge - Relatório das Atividades Judiciais. Nota Técnica Proge n.º 137/2018 - 3º Trimestre de 2018.** Retirado de pauta. **5.16. Presi/Sucor - Atividades da Sucor - Relatório do 3º trimestre contemplando o resultado final do levantamento de todos os riscos existentes na Companhia.** Retirado de pauta. **5.17. Diafi - Relatório das Contratações da Conab - 3º Trimestre (Não recebemos).** **6.**

ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. 6.1. Audin - CI Ascon n.º 00109, de 28/9/2018. DET 0026/2018, resposta ao item 2.1.3., da Ata da 8ª ROCA, de 27/08/2018. Retirado de pauta. 6.2. Diafi - CI Ascon n.º 00056, de 6/8/2018. DET 0025/2018, resposta ao item 2.1.1. ii), da Ata da 6ª ROCA, de 29/06/2018. Retirado de pauta. 6.3. Diafi - CI Diafi n.º 00084, de 27/8/2018. DET 0036/2018, resposta ao item 3.5., da Ata da 6ª ROCA, de 29/06/2018. Retirado de pauta. 6.4. Diafi - CI Ascon n.º 00072, de 22/8/2018. DET 0035/2018, resposta ao item 1.3. iii), da Ata da 7ª ROCA, de 31/07/2018. Retirado de pauta. 6.5. Diafi - CI Ascon n.º 00087, de 22/8/2018. DET 0037/2018, resposta ao item 2.1.6., da Ata da 7ª ROCA, de 31/07/2018. Retirado de pauta. 6.6. Diafi - CI Ascon n.º 00093, de 22/8/2018. DET 0038/2018, resposta ao item 3.1.1.9., da Ata da 7ª ROCA, de 31/07/2018. Retirado de pauta. 6.7. Diafi - CI Ascon n.º 00008, de 3/7/2018. DET 0033/2018, resposta ao item 5.14., da Ata da 7ª ROCA, de 31/07/2018. Retirado de pauta. 6.8. Diafi - CI Ascon n.º 00004, de 3/7/2018. DET 0034/2018, resposta ao item 5.8., da Ata da 7ª ROCA, de 31/07/2018. Retirado de pauta. 6.9. Diafi - CI Presi n.º 00324, de 13/8/2018. DET 0027/2018, resposta ao item 2.1.2., da Ata da 8ª ROCA, de 27/08/2018. Retirado de pauta. 6.10. Diafi - CI Ascon n.º 00105, de 28/9/2018. DET 0023/2018, resposta ao item 3.1.1.2. 1), da Ata da 8ª ROCA, de 27/08/2018. Retirado de pauta. 6.11. Diafi - CI Ascon n.º 00106, de 28/9/2018. DET 0024/2018, resposta ao item 3.1.1.4. a), da Ata da 8ª ROCA, de 27/08/2018. Retirado de pauta. 6.12. Diafi - CI Diafi n.º 00106, de 16/8/2018. DET 0030/2018, resposta ao item 6.11., da Ata da 8ª ROCA, de 27/08/2018. Retirado de pauta. 6.13. Digep - CI Ascon n.º 00061, de 6/8/2018. DET 0018/2018, resposta ao item 6.17. da Ata da 8ª ROCA, de 27/08/2018. Retirado de pauta. 6.14. Diafi - CI Ascon n.º 00144, de 5/10/2018. DET 0039/2018, resposta ao item 4.1.1.1. (2.1.2.), da Ata da 9ª ROCA, de 27/09/2018. Retirado de pauta. 6.15. Digep - CI Ascon n.º 00157, de 5/10/2018. DET 0028/2018, resposta ao item 6.8. da Ata da 9ª ROCA, de 27/09/2018. Retirado de pauta. 6.16. Digep - CI Ascon n.º 00060, de 6/8/2018. DET 0029/2018, resposta ao item 2.1.1. da Ata da 6ª ROCA, de 29/06/2018. Retirado de pauta. 6.17. Digep - CI Ascon n.º 00142, de 5/10/2018. DET

0031/2018, resposta ao item 2.1.3. da Ata da 9ª ROCA, de 27/09/2018. Retirado de pauta. 6.18. Dirab - CI Ascon n.º 00063, de 6/8/2018. DET 0014/2018, resposta ao item 6.22. da Ata da 8ª ROCA, de 27/08/2018. Retirado de pauta. 6.19. Dirab - CI Ascon n.º 00105, de 28/9/2018. DET 0046/2018, resposta ao item 3.1.1.2. da Ata da 8ª ROCA, de 27/08/2018. Retirado de pauta. 6.20. Dirab - CI Ascon n.º 00110, de 28/9/2018. DET 0047/2018, resposta ao item 6.26. da Ata da 8ª ROCA, de 27/08/2018. Retirado de pauta. 6.21. Dirab - CI Ascon n.º 00170, de 5/10/2018. DET 0049/2018, resposta ao item 6.21. da Ata da 8ª ROCA, de 27/08/2018. Retirado de pauta. 6.22. Presi - CI Ascon n.º 00143, de 5/10/2018. DET 0019/2018, resposta ao item 3.1. da Ata da 9ª ROCA, de 27/09/2018. Retirado de pauta. 6.23. Presi - CI Ascon n.º 00159, de 5/10/2018. DET 0044/2018, resposta ao item 6.12. da Ata da 9ª ROCA, de 27/09/2018. Retirado de pauta. 6.24. Presi/Coger - CI Ascon n.º 00042, de 3/5/2018. DET 0016/2018, resposta ao item 2.1.3. da Ata da 1ª ROCA, de 30/01/2018. Retirado de pauta. 6.25. Presi/Coger - CI Diafi n.º 00105, de 16/8/2018. DET 0015/2018, resposta ao item 6.12. da Ata da 8ª ROCA, de 27/08/2018. Retirado de pauta. 6.26. Presi/Coger - CI Ascon n.º 00035, de 2/5/2018. DET 0022/2018, resposta ao item 2.2.1. (3.2.) da Ata da 3ª ROCA, de 28/03/2018. Retirado de pauta. 6.27. Presi/Coger - CI Ascon n.º 00038, de 2/5/2018. DET 0020/2018, resposta ao item 2.2.1. (6.2.) da Ata da 3ª ROCA, de 28/03/2018. Retirado de pauta. 6.28. Presi/Coger - CI Ascon n.º 00039, de 2/5/2018. DET 0021/2018, resposta ao item 2.2.1. (7.1.) da Ata da 3ª ROCA, de 28/03/2018. Retirado de pauta. 6.29. Presi/Coger - CI Ascon n.º 00040, de 2/5/2018. DET 0017/2018, resposta ao item 2.2.1. (7.2.2.) da Ata da 3ª ROCA, de 28/03/2018. Retirado de pauta. 6.30. Presi/Comissão de Ética - CI Ascon n.º 161, de 5/10/2018, DET 0041/2018, resposta ao item 6.14, da 9ª ROCA, de 27/09/2018. Retirado de pauta. 6.31. Presi/Proge - CI Ascon n.º 00107, de 28/9/2018. DET 0050/2018, resposta ao item 3.1.1.4. da Ata da 9ª ROCA, de 27/09/2018. Retirado de pauta. 6.32. Presi/Proge - CI Ascon n.º 00148, de 5/10/2018. DET 0040/2018, resposta ao item 5.6. da Ata da 9ª ROCA, de 27/09/2018. Retirado de pauta. 6.33. Presi/Proge - CI Ascon n.º 00149, de 5/10/2018. DET 0045/2018, resposta ao item 5.7. da Ata da 9ª ROCA, de 27/09/2018. Retirado de pauta. 6.34. Presi/Proge - CI Ascon n.º 00165 de

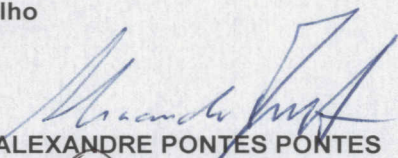
5/10/2018. DET 0052/2018, resposta ao item 6.19. da Ata da 9ª ROCA, de 27/09/2018. Retirado de pauta. 6.35. Presi/Suare - CI Ascon n.º 00151, de 5/10/2018. DET 0043/2018, resposta ao item 5.9. da Ata da 9ª ROCA, de 27/9/2018. Retirado de pauta. 6.36. Presi/Sucor - CI Ascon n.º 00057, de 6/8/2018. DET 0042/2018, resposta ao item 6.25. da Ata da 8ª ROCA, de 27/08/2018. Retirado de pauta. 6.37. Presi/Suorg - CI Ascon n.º 00167, de 5/10/2018. DET 0032/2018, resposta ao item 6.22. da Ata da 9ª ROCA, de 27/9/2018. Retirado de pauta. 6.38. Comissão Fiscalizar a Gestão dos Recursos Recebidos - Honorários de Sucumbência. CI Ascon n.º 166, de 5/10/2018 - DET 0048/2018, resposta ao item 6.20. da Ata da 9ª. de 27/9/2018. Retirado de pauta. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho agradeceu a presença dos participantes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Regina Maria Pereira Gomide dos Reis, lavrei a presente ata, que – após lida e aprovada – será assinada pelos Conselheiros e por mim.



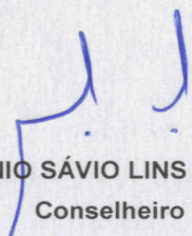
EUMAR ROBERTO NOVACKI
Presidente do Conselho



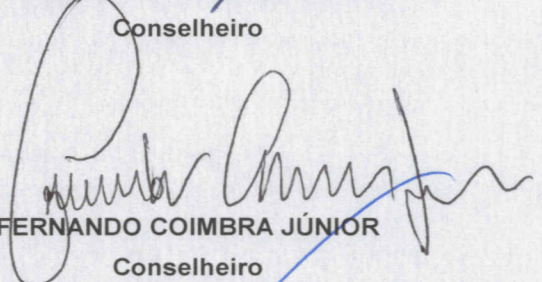
RAPHAEL VIANNA DE MENEZES
Conselheiro



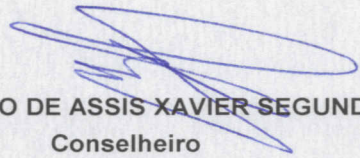
ALEXANDRE PONTES PONTES
Conselheiro



ANTONIO SÁVIO LINS MENDES
Conselheiro



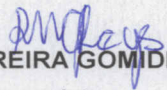
FERNANDO COIMBRA JÚNIOR
Conselheiro



FRANCISCO DE ASSIS XAVIER SEGUNDO
Conselheiro



RAFAEL ASFORA DE MEDEIROS
Conselheiro



REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE DOS REYS
Secretária